



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de vereadores e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER

Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme autorização prevista no inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1140/2022:

Proj./Ativ. 1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

3.4.4.9.0.52.00 000 – Equipamentos e Material Permanente.

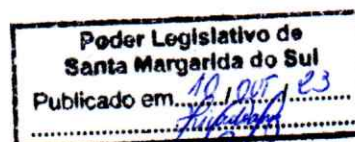
R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Proj./Ativ. 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

3.3.3.9.0.39.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Artigo 2º - Servirá de cobertura para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.





CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Proj./Ativ. 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

3.3.3.9.0.14.00 000 – Diárias - Civil.

R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Ver. José Nairo Jerdim Fonseca

PRESIDENTE.

Ver. Giovane de Andrade Neves

1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:

José Ricardo Camargo Coelho Leal

Diretor Administrativo.